



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANTEPROJETO DE LEI

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 816.635,00. "**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 816.635,00 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 107 - RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE |                                                                                       |         |            |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| DESCRIÇÃO                                                 |                                                                                       | RECURSO | VALOR      |
| 11.00                                                     | Secretaria Municipal de Educação                                                      |         |            |
| 11.004                                                    | Ensino Fundamental                                                                    |         |            |
| 12.361.1201.2093                                          | Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental |         |            |
| 509 – 3390.32.00                                          | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                   | 107     | 508.500,00 |
|                                                           |                                                                                       |         |            |
| 11.00                                                     | Secretaria Municipal de Educação                                                      |         |            |
| 11.005                                                    | Educação Infantil                                                                     |         |            |
| 12.365.1201.2100                                          | Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos CMEIs                               |         |            |
| 551 – 3390.32.00                                          | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                   | 107     | 129.745,00 |
|                                                           |                                                                                       |         |            |
| 11.00                                                     | Secretaria Municipal de Educação                                                      |         |            |
| 11.005                                                    | Educação Infantil                                                                     |         |            |



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

|                                             |                                                                                                                  |     |                   |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 12.365.1201.2104                            | Aquisição de kits de uniformes para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais |     |                   |
| 561 - 3390.32.00                            | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                                              | 107 | 178.390,00        |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO</b> |                                                                                                                  |     | <b>816.635,00</b> |

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 107 no valor de R\$ 816.635,00 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), conforme demonstrativo abaixo:

| <b>FONTE 107 - RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE</b> |                                                                                       |                |              |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                 |                                                                                       | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR</b> |
| 11.00                                                            | Secretaria Municipal de Educação                                                      |                |              |
| 11.004                                                           | Ensino Fundamental                                                                    |                |              |
| 12.361.1201.1031                                                 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental |                |              |
| 496 - 4490.52.00                                                 | Equipamentos e Material Permanente                                                    | 107            | 74.464,00    |
|                                                                  |                                                                                       |                |              |
| 11.00                                                            | Secretaria Municipal de Educação                                                      |                |              |
| 11.004                                                           | Ensino Fundamental                                                                    |                |              |
| 12.361.1201.1033                                                 | Reforma das Escolas Municipais Santos Dumont, São Silvestre e Castro Alves            |                |              |
| 500 - 4490.51.00                                                 | Obras e Instalações                                                                   | 107            | 100.000,00   |
|                                                                  |                                                                                       |                |              |
| 11.00                                                            | Secretaria Municipal de Educação                                                      |                |              |

*[Handwritten signatures and initials]*



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

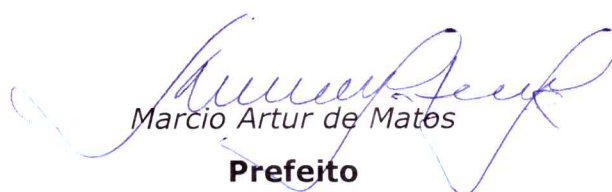
### **PODER EXECUTIVO**

|                          |                                           |     |                   |
|--------------------------|-------------------------------------------|-----|-------------------|
| 11.005                   | Educação Infantil                         |     |                   |
| 12.365.1201.2157         | Manutenção das Atividades dos CMEIs/Apoio |     |                   |
| 576 – 3390.39.00         | Outros Serviços de Terceiros - PJ         | 107 | 642.171,00        |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b> |                                           |     | <b>816.635,00</b> |

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 19 de setembro de 2019.

  
Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

  
Celso Elli Burakovski  
**Secretário Municipal de Finanças**

  
Rubens Benck  
**Procurador Geral do Município**